



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.504

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.291.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação na importância de R\$ 3.291.000,00 (três milhões e duzentos e noventa e um mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2256	Ampliação da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes	
3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
05	Fonte de Recurso - Federal	
01.49.12.10.302.1004.2037	Manutenção de Convênios	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	650.000,00
02	Fonte de Recurso - Estadual	
01.49.12.10.302.1004.2101	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.141.000,00
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	TOTAL	3.291.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de setembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 119/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6504
FOI PUBLICADA(O) em 03/09/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)